



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 21/2025

Data: 09.10.2025

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.786/2024 (LOA), de 26.12.2024, e Lei Municipal nº 2.784/2024, de 30. 18.12.2024, nos termos do artigo 29, Parágrafo 1º da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. T. P. Jurídica. R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00	

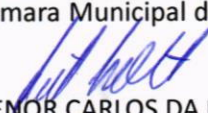
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. Da Informação.....R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00	

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Lei nº 2.165/2021, Lei nº 2.784/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 2.786/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de outubro de 2025.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 21 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 21/2025**Data: 09.10.2025**

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.786/2024 (LOA), de 26.12.2024, e Lei Municipal nº 2.784/2024, de 30. 18.12.2024, nos termos do artigo 29, Parágrafo 1º da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. T. P. Jurídica. R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tec. Da Informação.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Lei nº 2.165/2021, Lei nº 2.784/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 2.786/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de outubro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador: 70118DD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2025. Edição 3382
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>